



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201083, de 18 de março de 2020, por fonte e destinação de recursos.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei n.º 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2700.4300.15.451.062.1.230.0001.449093.0430.133	745,00
2700.4300.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.177	12.000,00
2704.0200.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	300.000,00
2704.1100.16.482.064.1.231.0006.449051.0400.100	102.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0006.449051.0400.100	6.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0014.449051.0400.177	550.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0015.449051.0400.177	2.551.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:



2700.4300.15.451.062.1.230.0001.449093.0430.137	745,00
2700.4300.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.100	12.000,00
2704.0200.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.192	300.000,00
2704.1100.16.482.064.1.231.0006.449051.0400.192	102.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0006.449051.0400.177	6.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0014.449051.0400.192	550.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0015.449051.0400.192	2.551.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de março de 2020.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento